

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 300, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a fixação dos proventos dos servidores da Câmara Municipal de São João dos Patos.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Artº 1º Ficam fixados os proventos dos servidores da Câmara Municipal de São João dos Patos de cargos efetivos e cargos comissionados conforme os anexos, que ficam fazendo parte integrante da Lei Complementar Nº 286/2006, que dispõe sobre a classificação de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de São João dos Patos, e dá outras providências.
- Art. 2º Ficam reajustados em 8,57% (oito inteiros e cinqüenta e sete centésimos) por cento, referente ao índice de aumento do salário mínimo.
- Art. 3º Os níveis constantes do Anexo III serão retroativos em janeiro de 2007.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2007.

JOSÉ MÁRIO ALVES DE SOUZA Prefeito

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2924/2219 E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br